



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 086/2017

Altera a Lei Municipal nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983, Código Tributário do Município de Contagem, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º As Tabelas de Valores 1 e 2 do Anexo VI da Lei nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983, passam a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 1º - A Tabela de Valores 1, constante do Anexo Único desta Lei Complementar, estabelece o valor do metro quadrado construído da unidade, classificada conforme o tipo construtivo.

§ 2º - A Tabela de Valores 2, constante do Anexo Único desta Lei Complementar, estabelece o valor de metro quadrado de terreno, conforme sua localização nas Zonas Homogêneas (ZH) estabelecidas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 21 de dezembro de 2017.

Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)
-1º Secretário-

ANEXO ÚNICO

(ref. às Tabelas 1 e 2 – Anexo VI – CTMC – Lei 1.611/1983)